



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.133, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 3.389/2024 do Vereador Fábio Fernando dos Reis Silva “FABINHO REIS”)

“Institui o Dia do PROERD e o inclui no calendário oficial de eventos do município de Carapicuíba”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de Carapicuíba o Dia do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), a ser comemorado anualmente no dia 24 de Novembro.

Art. 2º O Dia do PROERD poderá ser comemorado com a realização de desfiles, workshops, feiras, atividades recreativas, reuniões, palestras e seminários, entre outros eventos relacionados ao PROERD.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 18 de dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos